

Vitória (ES), Terça-feira, 20 de Dezembro de 2016.

2012, e REFORMAR "EX-OFFICIO" o CABO PM **JOSÉ AILTON PEREIRA BARCELLOS**, NF 836774-1, a contar de 13/05/2011, com proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na sua própria graduação, na referência 15, com efeitos financeiros a partir de 25/08/2016, conforme disposto no artigo 11, *caput*, c/c o inciso II do artigo 12 e c/c o artigo 14, todos da Lei Complementar nº 420/2007, conforme decisão judicial proferida no processo nº 0018395-09.2012.8.08.0006, transitado em julgado. **(Processo: 57539820)**

Portaria nº 2239 de 16 de dezembro de 2016

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o SUBTENENTE PM **JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA**, NF 825843/1, a contar de 04/03/2016, com os proventos mensais calculados com base no soldo do posto de 2º TENENTE PM, tendo em vista o disposto no art. 87, c/c o inciso II do art. 48 da Lei 3.196 de 09.01.78, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo art. 1º da Lei 3.446 de 16.12.81 e pelo art. 1º da Lei 4.010 de 21.12.87 e CONCEDER o Adicional de Inatividade no percentual de 15 % (quinze por cento), de acordo com o inciso I do art. 95 da Lei nº 2.701/72, alterado pelo art. 3º da Lei nº 3.973/87. **(Processo: 76273628)**

Portaria nº 2240 de 16 de dezembro de 2016

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o 3º SARGENTO PM **AGUINALDO DA SILVA FERREIRA**, NF 826501/1, a contar de 21/01/2016, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 14, na sua própria graduação, conforme disposto no art. 16 e haver incidido no art. 17, § 7º c/c o art. 25, *caput*, da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 74579886)**

Portaria nº 2241 de 16 de dezembro de 2016

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o SUBTENENTE PM **GIVALDO BERNARDES DOS SANTOS**, NF 844539-1, a contar de 04/02/2016, com os proventos mensais calculados com base no soldo do posto de 2º TENENTE PM, tendo em vista o disposto no art. 87, c/c o inciso II do art. 48 da Lei 3.196 de 09.01.78, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo art. 1º da Lei 3.446 de 16.12.81 e pelo art. 1º da Lei 4.010 de 21.12.87 e CONCEDER o Adicional de Inatividade no percentual de 15 % (quinze por cento), de acordo com o inciso I do art. 95 da Lei nº 2.701/72, já alterado pelo artigo 3º da Lei nº 3.973/87. **(Processo: 75533146)**

Portaria nº 2242 de 16 de dezembro de 2016

TRANSFERIR "EX OFFÍCIO" para

Reserva Remunerada, o CAPITÃO PM, **CLENILDO MUNIZ**, 821000/1, a contar de 15/10/2015, com proventos mensais calculados com base no soldo de seu próprio posto, tendo em vista o disposto no art. 87, c/c a letra "a" do § único do art. 48 da Lei nº 3.196/78, alterados pelo art. 1º da Lei nº 3.446 de 16.12.81 e pelo art. 1º da Lei nº 4.010 de 21.12.87; acrescido de 20% (vinte por cento), conforme parágrafo único do art. 88 da Lei nº 2701/72, alterado pelo art. 1º da Lei nº 4568/91, e CONCEDER o Adicional de Inatividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o inciso II do art. 95 da Lei nº 2.701/72, já alterado pelo art. 3º da Lei nº 3.973/87. **(Processo: 74459007)**

Portaria nº 2243 de 16 de dezembro de 2016

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o CORONEL PM **LEONARDO MARCHEZI DOS REIS**, NF 819946/1, a contar de 15/02/2016, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, no seu próprio posto, conforme disposto no art. 16 e haver incidido no art. 17 nos seus §§ 3º e 7º, c/c o parágrafo único do art. 25, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 74571893)**

Portaria nº 2244 de 16 de dezembro de 2016

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o CORONEL PM **MARIA HELENA ROCHA COUTINHO**, NF 858721/1, a contar de 07/01/2016, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 11, no seu próprio posto, conforme disposto no art. 16 e haver incidido no art. 17, § 7º c/c o art. 25, *caput*, da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 74411764)**

Portaria nº 2245 de 16 de dezembro de 2016

Transferir o 2º SARGENTO PM **JOÃO DA SILVA RODRIGUES**, NF 805984-1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Ofício", a contar de 21/11/2016, conforme disposto no artigo 11, *caput*, c/c o inciso IV do artigo 12, todos da Lei Complementar nº 420/07, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 39154610)**

Protocolo 283375

Portaria nº 012-R, de 19 de dezembro de 2016.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 61, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento a ser adotado em relação ao recebimento de procuração no âmbito desta Autarquia Previdenciária;

RESOLVE:

Art. 1º As procurações apresentadas neste IPAJM, para qualquer requerimento, pedido de revisão, interposição de recurso em processos em geral, poderão ser públicas ou particulares com firma reconhecida em cartório e deverão ter sido emitidas nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de apresentação do Requerimento;

Parágrafo único. Além do prazo estabelecido no *caput*, a procuração perderá a validade se houver a revogação ou renúncia, morte ou interdição de uma das partes ou a alteração da condição do outorgante que o inabilite a conferir poderes a terceiros assim como do outorgado caso se torne inabilitado a exercer poderes outorgados por terceiros, nos moldes da legislação civil aplicável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MARGOTTO
MARIANELLI
Presidente Executivo
Protocolo 283527

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 32-R, de 08/04/2011.

1) ANDRE GERALDO ALTOÉ, processo nº 72989858, a partir da data do requerimento, em 13/01/2016. Validade: permanente.

2) AMARILDES SILVA, processo nº 75744856, a partir da data do requerimento, em 27/09/2016. Validade: permanente.

3) AROLDO ARREVABENI, processo nº 75267438, a partir da data do requerimento, em 03/08/2016. Validade: permanente.

4) EMILDA SANTOS MARIANO, processo nº 75950618, a partir da data do requerimento, em 21/10/2016. Validade: permanente.

5) FRANCISCO FERREIRA DA SILVA NETO, processo nº 75222884, a partir da data do requerimento, em 28/07/2016. Validade: 20/08/2020.

6) FRANCISCO PEREIRA DOS REIS, processo nº 75067862, a partir da data da Reforma "Ex-Ofício", em 12/09/2016. Validade: 18/01/2021.

7) HERLI FELIX, processo nº 74596853, a partir da data da Reforma "Ex-Ofício", em 01/08/2016. Validade: permanente.

8) MILTON DE OLIVEIRA LYRA, processo nº 75935210, a partir da data do requerimento, em 19/10/2016. Validade: permanente.

9) RUBEM DE SOUZA LOUBACK, processo nº 01723545, a partir da data do requerimento, em 23/09/2016. Validade: permanente.

10) WELLINGTON HERZOG ALBANEZ, processo nº 75836459, a partir da data do requerimento, em 06/10/2016. Validade: 10/06/2021.

DEFERIR a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) ANDRE GERALDO ALTOÉ, processo nº 72989858, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 04/12/2012. Validade: permanente.

2) AMARILDES SILVA, processo nº 75744856, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 29/10/2014. Validade: permanente.

3) AROLDO ARREVABENI, processo nº 75267438, a partir da data da aposentadoria, em 20/04/2003. Validade: permanente.

4) EMILDA SANTOS MARIANO, processo nº 75950618, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 05/10/2016. Validade: permanente.

5) FRANCISCO FERREIRA DA SILVA NETO, processo nº 75222884, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 20/08/2015. Validade: 20/08/2020.

6) FRANCISCO PEREIRA DOS REIS, processo nº 75067862, a partir da data da Reforma "Ex-Ofício", em 12/09/2016. Validade: 18/01/2021.

7) HERLI FELIX, processo nº 74596853, a partir da data da Reforma "Ex-Ofício", em 01/08/2016. Validade: permanente.